



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000095

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano 1

## SUMÁRIO

- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2021.  
ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 302/2021.
- PORTARIA Nº 011 DE 16 DE SETEMBRO 2021.  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 244, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000095

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano 1

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

A Prefeitura municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar:

### **ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2021**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **117/2021**, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras, para hasteamento no prédio da Prefeitura Municipal, deste município de São José do Jacuípe, Bahia, através da empresa: LUCIANO BASTOS DE SOUZA DE JACOBINA, inscrito no CNPJ/MF sob n 05.687.679/0001-52, com sede na RUA EDGAR PEREIRA, 60, JACOBINA, BAHIA.**

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 23 de agosto de 2021.**

**Magno Lomes Araujo**  
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia \* CEP: 44.698-000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (074) 3675-1159 \* Site: [www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000095

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



## **ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 302/2021** (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autorizam a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº 302/2021, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras, para hasteamento no prédio da Prefeitura Municipal, deste município de São José do Jacuípe, Bahia, através da empresa: LUCIANO BASTOS DE SOUZA DE JACOBINA, inscrito no CNPJ/MF sob n 05.687.679/0001-52, com sede na RUA EDGAR PEREIRA, 60, JACOBINA, BAHIA, com valor global de R\$ 1.341,00 (hum mil, trezentos e quarenta e um reais), conforme Dispensa de Licitação Nº 117/2021.**

Data da assinatura: **23 de agosto de 2021**

Prazo de vigência: **31 de dezembro de 2021**

Dotação Orçamentária:

**Unidade: 020301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATIVIDADE 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Elemento 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte 0 Recursos ordinário**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim MAGNO LOMES ARAUJO, Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 23 de agosto de 2021.**

**Magno Lomes Araujo**  
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia \* CEP: 44.698-000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (074) 3675-1159 \* Site: [www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000095

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano 1

Outros



PORTARIA Nº 011 DE 16 DE SETEMBRO 2021



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Jacuípe, que estabelece que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor (a) fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

**CONSIDERANDO** que caso haja negativa da administração ao gozo deste direito, ou por outra necessidade, de forma a impedir que o servidor (a) venha à deste fluir, é dever do poder Público o pagamento destes valores em pecúnia.

**CONSIDERANDO** o quanto posto no art. 58 da Lei Municipal nº 219/2010, que assim dispõe: "Art. 58 – Licença Prêmio, é devida a todos os Profissionais em Educação, ao completar 05 (cinco) anos de serviço, ou seja, a cada cinco anos o direito de gozo de 03 (três) meses de licença sem prejuízo da remuneração percebida, **em caso ou por necessidade do Serviço Público o mesmo não possa vir a gozar lhe é proporcionado o direito a receber os três meses de licença a título de conversão pecuniária indenizatória e não incidindo Imposto de Renda.**"

**CONSIDERANDO** que este é o entendimento unânime das mais altas cortes do país, conforme demonstra julgados abaixo transcritos, do STF:

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JÁ DECIDIU QUE, "ESTA CORTE, NO JULGAMENTO DA ADI Nº 2.887/SP, DECLAROU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA EM FACE DA LC Nº 857/99/SP PARA ASSEGURAR A CONVERSÃO DAS LICENÇAS PRÊMIO NÃO GOZADAS EM PECÚNIA AOS SERVIDORES QUE JÁ HOUVESSEM IMPLEMENTADO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA A AQUISIÇÃO DESSE BENEFÍCIO. 3. PARA DISSENTIR DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO TRIBUNAL DE ORIGEM DE QUE O AGRAVADO JÁ HAVIA IMPLEMENTADO OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO GOZO DO DIREITO, QUANDO DO ADVENTO DA LC Nº 857/99, SERIA NECESSÁRIO ANALISAR A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL E O CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS NºS 636 E 279/STF. 4. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO." (AI-AGR 745905, DIAS TOFFOLI, STF.).



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000095

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano 1

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a conversão da Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **CREUZENIDE FERREIRA SILVA**, do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 150, lotada na secretaria municipal de educação, relativo ao período de 01/09/2021 a 01/012/2021.

**Art. 2º** Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos, que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

**Parágrafo Único** – O Pagamento será realizado mensalmente, na mesma data de pagamento dos salários, até o limite de três parcelas, correspondendo cada uma aos valores do vencimento do servidor (a), não incidindo Imposto de Renda.

**Art. 3º** A presente portaria deverá ser publicada na forma prevista na legislação Municipal em vigor, e deverá ser fixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 16 de setembro de 2021.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000095

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano 1



DECRETO MUNICIPAL Nº. 244, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.



“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO  
AO SERVIDORA DO QUADRO  
EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 15/09/2021 a 15/12/2021, a Servidora **ROSILDA DA SILVA RIOS**, matrícula nº 945, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Aux. Serv. Gerais, admitido em caráter efetivo em 29/02/2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe, BA, em 16 de setembro de 2021.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal